



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 44 / DRE-JT/2015-RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 383/SME/2012-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE- JACANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2012-0.285.681-7
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI SANTA HELENA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P.**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 2.138/2015** de 24 de março de 2015 e a **ASA- ASSOCIAÇÃO SANTO AGOSTINHO** localizada na **RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 97 - Bairro JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - CEP 01429-010, C.N.P.J. nº 62.272.497/0001-54**, doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/07/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | | |
|-------|--|-----------------|----------------|-----------------|----------------|
| 3.1. | NOME: CEI SANTA HELENA. | | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA PROF.DORIVAL DIAS MINHOTO Nº. 115 – LAUZANE PAULISTA | | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 190 CRIANÇAS, SENDO 64 DE BERÇÁRIO. | | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 00 A 3 ANOS | | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": | 60 - R\$ 545,00 | 30- R\$ 424,00 | 30 - R\$ 389,00 | 70 - R\$360,00 |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: | 64 - R\$ 175,00 | | | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | | R\$ 82.290,00 | | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | | R\$ 11.900,00 | | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | | R\$ 0,00 | | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | | R\$ 0,00 | | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | | R\$ 94.190,00 | | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Júlio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG: Assistente Téc. de Educação I
RF: 504.559.202-RG: 21.255.135.3
DRE/JT

CONVENIADA

CELIA TILKIAN
NOME: SUPERINTENDENTE
CARGO: 3.228.767
RG: 030.250.798-19
CPF:

TESTEMUNHA 02

NOME: Elaine M.ª Luciani Gonçalves
RG: Assistente Técnico de Educação I
RF: 16.183.959-4 RF: 672.226.117
SME-DRE JT